LEI Nº 1.576/2020

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 61.000,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
dade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.016.1.0050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS

4.4.90.52.00-129 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	61.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	61.000,00
Total da Unidade 11	R$	61.000,00
Total da Instituição 02	R$	61.000,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**61.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.508 de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.539 , de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 15 de outubro de 2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL